

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

LEI Nº 7.909, DE 11 DE JUNHO DE 2003 - D.O. 12.06.03.

Autor: Deputado Riva

Institui e oficializa o Dia do Torcedor Operariano.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 4°, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica instituído e oficializado o dia 1º de maio como o Dia do Torcedor Operariano, a ser comemorado em todo o território mato-grossense.
- **Art. 2º** Os Poderes do Estado proporcionarão todo o apoio necessário para a realização de atos públicos, solenidades e festejos alusivos à data.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de junho de 2003.

as) DEPUTADO RIVA Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Redação Original

Horário de compilação: 12/03/2025 15:58